



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Edital do Processo Seletivo Especial Quilombola 2024 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.020116/2023-79, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 6 de dezembro de 2023, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Edital do Processo Seletivo Especial Quilombola – PSEQ 2024 da Ufopa, conforme Anexo que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consepe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 99/2023 - CPPS/UFOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2024)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2024)**, destinado à seleção diferenciada de **candidatos quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste Edital como de interesse público, haja vista objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), previstas no TÍTULO IX (DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS), art. 189, inciso II, da Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que atualizou o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/Ufopa 2024), regido por este Edital, será executado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen) obedecidas às normas deste Edital, com a colaboração da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-Ufopa, de 09 de julho de 2018, em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola (Capse), designada pela Portaria no. 35/Proen-Ufopa, de 24 de outubro de 2024.

1.2 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor), Programa de Educação e Formação Superior/Forma Pará e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (ver Anexo III).

1.3 Os candidatos vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas deverão apresentar documento de desvínculo destas IES antes de efetuar a matrícula na UFOPA, sob risco de perda de vaga caso não apresentem este documento.

1.4 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ.

1.5 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

1.6 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.6.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.6.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.7 As provas do PSEQ/Ufopa 2024 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos serão realizadas – presencialmente - nas cidades de Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

1.8 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Santarém-PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é gratuita e será admitida, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://pseq2024.ufopa.edu.br/> a partir das 10h do dia 10 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2024, observado o horário de Santarém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar o item de declaração de Autorreconhecimento no formulário eletrônico em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro. Neste momento, o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, em arquivo único, formato BMP, JPEG, PNG ou PDF:

- a) Declaração de Pertencimento emitida e assinada, a próprio punho, por três autoridades quilombolas, devidamente identificada (Associação Quilombola), conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital (até 3MB).
- b) Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o Parfor ou qualquer outro curso de graduação de ensino superior, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital (até 3MB) assinada a próprio punho pelo candidato.

2.4 As declarações de que trata o item 2.3 devem estar com texto **totalmente** preenchidas, com CPF completo das duas lideranças e CNPJ da Associação/Conselho/Federação, além do nome completo e assinatura a próprio punho de todos os representantes. Em caso de documentos incompletos, a inscrição do candidato não será homologada.

2.4.1 Não serão aceitos documentos que apresentem assinaturas digitais ou digitalizadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

2.5 No ato da inscrição, no PSEQ/Ufopa 2024, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste edital.

2.6 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no processamento de preenchimento das vagas para a seleção neste Edital.

2.7 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas não preenchidas de acordo com a ordem escolhida no ato da inscrição.

2.8 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.9 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.10 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo o candidato, até o final das inscrições, modificar apenas a opções de cursos.

2.11 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 Os candidatos poderão realizar a prova do PSEQ/Ufopa 2024 em qualquer município em que a Ufopa possui campus (descritos no item 1.7), devendo indicar no ato de inscrição o local de realização de prova.

2.13 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Não serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos. A Ufopa não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do candidato.

2.14 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro problema relacionado a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.15 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.14) no preenchimento do formulário de inscrição.

3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento especializado compatível com a sua deficiência e necessário à realização da prova.

3.2 O candidato PcD que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, deve requerê-lo no próprio formulário eletrônico da inscrição, indicando quais atendimentos especiais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

necessita.

3.3 O candidato PcD deverá, obrigatoriamente, anexar no formulário eletrônico da inscrição o laudo médico original emitido por especialista na área de sua deficiência (em formato BMP, JPEG, PNG ou PDF, até 3 MB), no período de 10 a 24 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: <https://pseq2024.ufopa.edu.br/>.

3.4 O candidato PcD que enviar o laudo médico deverá, obrigatoriamente, no ato da realização da prova apresentar a cópia do documento original.

3.5 A cópia do laudo médico apresentado terá validade somente para o PSEQ/Ufopa 2024, objeto deste edital, e não será devolvido ao candidato PcD, devido à manutenção da guarda de cópia desse documento comprobatório.

3.6 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, não requerer atendimento especializado e não apresentar laudo médico no período correspondente no item 3.2, não receberá atendimento especial durante a realização do PSEQ/Ufopa 2024.

3.7 O candidato PcD participará do PSEQ/Ufopa 2024 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à data, ao horário e ao local de realização das provas, observado o disposto no item 3.2 deste edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Caberá a Proen compor e emitir a portaria da Comissão de Análise da Documentação Obrigatória (CADO) que analisará a documentação enviada pelos candidatos e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.2 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.3 e nos prazos contidos neste Edital.

4.3 A Ufopa não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital.

4.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.1 Serão indeferidos os candidatos que apresentarem documentações que contenham dados e/ou documentos incorretos, incompletos, alterados, ilegíveis, rasurados, com assinaturas digitalizadas ou digitadas, que apresentem divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura a próprio punho ou documentos inverídicos (falsos).

4.4.2 A inscrição que eventualmente conter dados e/ou documentos incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura a próprio punho, ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posterior a sua matrícula na instituição, poderá incorrer na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.5 A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

www.ufopa.edu.br/proen , conforme cronograma (Anexo I).

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://pseq2024.ufopa.edu.br/> a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 e deverá ser impresso pelo candidato.

5.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, cursos escolhidos, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas. Quando for o caso, conterà a informação referente ao atendimento especializado solicitado.

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado o documento de identidade do candidato.

5.4 Se o candidato necessitar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la no endereço eletrônico <https://pseq2024.ufopa.edu.br/> .

5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSEQ/Ufopa 2024.

6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

6.1 O PSEQ/Ufopa 2024 ofertará **97 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **77 vagas** para os cursos ofertados para o Campus de Santarém e **20 vagas** para os Campi Regionais distribuídas entre os municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Óbidos, Monte Alegre e Oriximiná, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/Ufopa 2024 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/Ufopa 2024.

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSOS

UNIDADES ACADÊMICAS	CURSOS OFERTADOS EM SANTARÉM	TURNO	TOTAL DE VAGAS DO PSEQ 2024
ICED	Licenciatura em Matemática	Matutino	2
	Licenciatura em Física	Noturno	2
	Licenciatura em Química	Matutino	1
	Licenciatura em Letras Português e Inglês	Vespertino	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	3
	Licenciatura em Geografia	Noturno	5
	Licenciatura em História	Noturno	3
	Licenciatura em Informática Educacional	Noturno	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	2
	Vagas do Instituto		
ICS	Bacharelado em Arqueologia	Integral	3
	Bacharelado em Antropologia	Integral	3
	Bacharelado em Direito	Noturno	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Noturno	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	2
	Vagas do Instituto		
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Gestão Ambiental	Noturno	4
	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Integral	3
	Vagas do Instituto		
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁽²⁾	Integral	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra ⁽³⁾	Integral	1
	Bacharelado em Geofísica	Integral	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	1
	Bacharelado em Geologia	Integral	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	1
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	1
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

	Vagas do Instituto		10
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias ⁽⁴⁾	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	2
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	2
	Vagas do Instituto		10
ISCO	Bacharelado em Farmácia	Integral	2
	Bacharelado em Saúde Coletiva	Integral	2
	Vagas do Instituto		4
IFII	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	Noturno	2
	Vagas do Instituto		2
CAMPUS	CURSOS OFERTADOS NOS CAMPI	TURNO	TOTAL VAGAS DO PSEQ 2024
Alenquer	Bacharelado em Administração	Noturno	2
	Total de Vagas		2
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	2
	Total de Vagas		2
Juruti	Bacharelado em Engenharia de Minas	Integral	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Total de Vagas		4
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	2
	Total de Vagas		2
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	2
	Total de Vagas		2
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	Vespertino	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	4
	Total de Vagas		8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

⁽¹⁾O candidato que optar pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSEQ/Ufopa/2024, optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI**.

⁽²⁾ ⁽³⁾ ⁽⁴⁾ O candidato que ingressar no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra e Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias poderá continuar seu percurso acadêmico no bacharelado profissional correspondente após a integralização no BI, mediante seleção realizada por edital específico de progressão acadêmica e conforme disposições definidas nos projetos pedagógicos de cada curso (PPCs), sob a responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

* I – Integral / M – Matutino / V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 331, de 28/09/2020, que trata do Regimento de Graduação da Ufopa, em seu art. 136, parágrafo único, considera-se curso integral quando as aulas **poderão** ser ministradas no período matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ter no mínimo 7 (sete) horas de atividades diárias e no máximo 10 (dez) horas de atividades diárias.

7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA

7.1 As fases do PSEQ/Ufopa 2024 estão descritas no Quadro II a II a seguir:

QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva e Discursiva	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada no dia 25 de fevereiro de 2024, com início às 8h e término às 12h, observado o horário de Santarém-PA.

7.3 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.

7.4 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.5 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.4, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou Documentos Digitais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

apresentados eletronicamente.

7.6 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação do PSEQ/UFOPA 2024 por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência (BO), físico ou virtual impressos, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação da prova e submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

7.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Ao receber a prova, o candidato deve assinar a Lista de Presença e recebimento de prova.

8 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em Língua Portuguesa. Consistirá de três questões e valerá 10 (dez) pontos, sendo duas questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma e uma questão discursiva, valendo 9 (nove) pontos, totalizando assim 10,00.

8.2 A questão discursiva deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

8.3 Os critérios de avaliação da questão discursiva serão:

- a) Capacidade/competência de comunicação escrita;
- b) Entendimento na exposição das ideias no texto;
- c) Relação com o tema proposto;
- d) Adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas, conforme item 8.2 do edital;
- e) Originalidade de argumentação.

8.4 A prova objetiva será composta de duas questões com cinco alternativas para resposta (A, B, C, D, E) e o critério único de avaliação será assinalar a opção correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 As questões da Prova serão baseadas nos seguintes textos:

ALMEIDA, Alessandro Damasceno de; SILVA, Arthur Boscariol da. Os Impactos das Práticas Comerciais da Empresa de Cosméticos NATURA na Comunidade Quilombola do Jacarequara em Santa Luzia do Pará - PA. **IN: NOVA REVISTA AMAZÔNICA**. Dossiê Amazônia. Vol. 06, N° 01, Bragança/PA, 2018, p. 13-30. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/nra/article/view/6208>. Acesso em: 10/10/2023.

CARVALHO, Luciana Gonçalves; PORTELA, Leide Joice Pontes. Presenças Negras e as Festas de São Benedito no Baixo Amazonas. **IN: (SYN) THESIS – CADERNOS DO CENTRO DE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Dossiê Antropologia das/nas Artes: diálogos interdisciplinares. Vol. 13, N° 03, Rio de Janeiro/RJ, set./dez. 2020, p. 46-57. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/synthesis/article/view/63162/39731>. Acesso em: 13/10/2023.

MARTINS, Greice; FELIPE, Henrique Junior; LEAL; Natasha Simeii; SILVA, Suz Evany Lima da. Das Confluências, Cosmologias e Contra-colonizações. Uma Conversa com Negro Bispo. **IN: REVISTA ENTRERIOS.** Vol. 02, N° 01, Teresina/PI, 2019, p. 73-84. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/entrierios/article/view/10481/6081>. Acesso em: 05/10/2023.

MELO, Andrey Régis de; RODRIGUES, Gizane Mendina; RHEINGANTZ, Mário Silveira Rosa. **Cartilha – Direitos Humanos e o Combate ao Racismo.** Porto Alegre, RS: Centro de Referência em Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, s.i., 12p. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/201911/11095409-cartilha-combate-ao-racismo-impressao.pdf>. Acesso em: 16/10/2023.

MUNANGA, Kabengele. Origem e Histórico do Quilombo na África. **IN: REVISTA DA USP.** Povo Negro – 300 Anos/Dossiê. N° 28, São Paulo/SP, 1996, p. 56-63. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/28364/30222>. Acesso em: 20/04/2018.

8.6 O candidato deverá escrever o texto definitivo das questões discursivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.7 A Prova Objetiva e Discursiva contendo as respostas das três questões será o único documento considerado para a correção.

8.9 A Prova Objetiva e Discursiva, ao ser entregue pelos fiscais de aplicação, é de inteira responsabilidade do candidato. Não deve ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.10 A folha de Prova Objetiva e Discursiva entregue ao candidato somente será substituída se contiver falha de impressão.

8.11 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após o início das provas.

8.12 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e da via original de documento oficial de identificação com foto que satisfaça um dos critérios estabelecidos pelo item 7.4.

8.13 Ao candidato PcD também será exigido a apresentação do laudo médico original.

8.14 A candidata lactante poderá requerer, no ato da inscrição, tempo adicional de 30 minutos para amamentação. Para isso, a candidata deverá trazer um acompanhante adulto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

(maior de idade), que ficará em sala reservada (sala de acompanhamento) com a criança. Este acompanhamento será o responsável pela guarda, segurança e cuidados com a criança.

8.15 O acompanhamento da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações previstas no item 8.14.

8.16 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal preferencialmente do sexo feminino.

8.17 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.18 Haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata, de 30 minutos.

8.19 Para efeito de correção, a Prova Objetiva e Discursiva estará desidentificada, visando a transparência e garantia da imparcialidade na correção.

8.20 A Prova Objetiva e Discursiva não deve ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado as respostas das questões objetivas e discursivas, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.21 A Prova Objetiva e Discursiva será avaliada por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.22 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem as respostas das questões objetivas e discursivas, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido no item 8.6 deste Edital.
- c) que apresentar textos sem relação acerca do tema proposto.

8.23 Caso haja discrepância de 2,0 (dois pontos) ou mais na nota atribuída pelos corretores na questão discursiva, ela sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à nota mais próxima e descartando-se a mais divergente.

8.24 A nota final da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova Objetiva e Discursiva, considerando as duas notas válidas.

9 DA NOTA FINAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

9.1 A Nota Final dos candidatos do PSEQ/Ufopa 2024 será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e Discursiva.

9.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

decimal for igual ou superior a 5.

9.3 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

9.4 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da prova, e dos prazos recursais, por meio do endereço eletrônico da Ufopa.

9.5 A divulgação do resultado preliminar da prova Prova Objetiva e Discursiva ocorrerá conforme previsão de data do Anexo I.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Estará **automaticamente eliminado** do PSEQ/UFOPA 2024 os candidatos que se enquadrar em uma ou mais das alternativas abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 6,00 na Prova Objetiva Discursiva
- b) não comparecer ou apresentar-se fora dos horários e locais pré-estabelecidos pelo edital em qualquer uma das etapas do PSEQ/UFOPA 2024;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida em conformidade com os itens 7.3 e 7.4 deste Edital;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados, com base na nota final, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

11.2 Os candidatos inscritos e aprovados em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

11.3 Em caso de empate na nota final do PSEQ/Ufopa 2024, serão considerados os seguintes critérios de desempate: **(a)** candidato que obtiver a maior nota final na Prova Discursiva e Objetiva; se o empate permanecer após aplicado o item (a), será considerado **(b)** a maior idade cronológica dos candidatos em ordem decrescente (por ano, mês e dia de nascimento).

11.4 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/Ufopa 2024 será divulgada via internet, no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

11.5 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via internet, no endereço eletrônico <https://pseq2024.ufopa.edu.br/>, através do fornecimento de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

11.6 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma em anexo:

- a) Publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) Divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) Publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa;
- d) Divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo.

12.2 Para as alíneas do item anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço www.ufopa.edu.br/proen.

12.3 Os recursos poderão ser encaminhados acessando o endereço eletrônico <http://pseq2024.ufopa.edu.br/>, conforme cronograma em Anexo I, observado o horário de Santarém, estado do Pará.

12.4 Os recursos previstos nas alíneas “c” e “d” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) no item 8.3.

12.5 O Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

12.6 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos no item 8.3.

12.7 Os candidatos poderão obter cópias de suas folhas de respostas da Prova de Objetiva Discursiva e de seus espelhos de correção, por meio de requerimento junto à CADDO, exclusivamente durante o período de interposição de recursos. Nessa oportunidade será garantido o fornecimento do direito de recurso, nos termos dos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4 deste Edital.

12.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo, nem recursos com finalidade de retificação e/ou inclusão de documentos.

12.9 Os recursos relativos as provas serão apreciados em primeira instância, pela CAPSE; em segunda e última instância pela CPPS.

13 A HABILITAÇÃO E MATRICULA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

13.1 Os candidatos classificados do PSEQ/UFOPA 2024 serão convocados por meio de Edital de Habilitação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen, conforme classificação descrita no item 9 deste Edital.

13.2 Os candidatos classificados para os cursos oferecidos nos Campi da Ufopa deverão comparecer nos dias e locais determinados em EDITAL ESPECÍFICO para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

13.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos, acompanhados do respectivo original, para conferência:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- j) Cadastro Acadêmico, nele consta a autodeclaração de raça/cor.

13.4 O email deverá ter como assunto: PSEQ 2024 e o nome completo do candidato. Os documentos deverão ser anexados, em formato PDF ou imagem, em arquivos separados, nomeado pela tipologia.

13.5 Não serão aceitos email com complementação de documentação.

13.5.1 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

13.6 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

máximo, 30 (trinta) dias.

13.7 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final, e dos prazos recursais, através dos Editais Complementares, por meio do endereço eletrônico: www.ufopa.edu.br/proen.

13.8 Aos candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no endereço eletrônico <https://pseq2024.ufopa.edu.br/>.

13.9 A matrícula do aluno habilitado, no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

13.10 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas, devendo o candidato ou seu responsável comunicar à Comissão Organizadora dos Processo Seletivo, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

14.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o PSEQ/UFOPA 2024 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

14.3 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen.

14.5 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Unidade Tapajós, Rua Vera Paz s/nº – Salé, Bloco Modular Tapajós II, Sala 349, CEP 68035-110, Santarém – Pará, Brasil, Fone: (93) 2101-6538, e-mail: pseq@ufopa.edu.br ou no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen e nos Campi abaixo relacionados:

Campus de Óbidos

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000, Óbidos/PA, telefone (93) 99147-7223, e-mail: obidos@ufopa.edu.br

Campus de Oriximiná

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná/PA, telefone (93) 99147-8309, e-mail: oriximina@ufopa.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Campus de Itaituba

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rua Universitária, s/nº, Bairro Maria Madalena, CEP 68183-300, Itaituba/PA, telefone (93) 99145-7385, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus de Monte Alegre

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Travessa Major Francisco Mariano, s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre/PA, telefone (93) 99147-6775, e-mail: academicacmal@ufopa.edu.br

Campus de Alenquer

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Travessa Beatriz do Valle, s/nº, Bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer/PA, telefone (93) 99179 2980, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br

Campus de Juruti

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marcos/Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti/PA, telefone (93) 99145-8674, e-mail: juruti@ufopa.edu.br

14.6 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do PSEQ/Ufopa 2024.

14.7 A assistência estudantil aos aprovados no PSEQ e matriculados na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.8 A Ufopa não possui alojamento (casa/residência estudantil) ou auxílio moradia para acolher candidatos e/ou estudantes que venham de outras localidades, municípios ou estados cursar graduação na Ufopa, seja na sede ou nos campi.

14.9 Tentativas de fraude ou falsidade ideológica, se constatadas, a qualquer tempo, implicarão em imediata desclassificação do candidato do certame. Se o vínculo institucional já tiver sido efetivado, o candidato perderá sua vaga no curso de graduação escolhido.

14.10 Questões administrativas decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 06 de dezembro de 2023.

HONORLY KÁTIA MESTRE CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Data Edital
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	Até 10/01/2024
Período de inscrição de candidatos	10/01 a 24/01/2024
Submissão de laudo médico para candidatos com deficiência e solicitação de candidatos que necessitam de atendimento especial na realização da prova	10/01 a 24/01/2024
Resultado das inscrições homologadas	30/01/2024
Recursos sobre homologação de inscrição	31/01 a 01/02/2024
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	02 a 06/02/2024
Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição	08/02/2024
Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 15/02/2024
Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	25/02/2024
Correção da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	26/02 a 11/03/2024 (11 dias)
Publicação do Resultado da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa (Preliminar)	13/03/2024
Recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	14/03 e 17/03/2024
Análise dos recursos sobre a Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	18/03 a 19/03/2024
Publicação do resultado dos recursos sobre a Prova Objetiva e Discursiva e publicação do resultado final da Prova Objetiva e Discursiva	20/03/2024
Resultado Final do PSEQ 2024	A partir de 18/04/2024
Habilitação PSEQ 2024	A partir de Abril
Início das aulas	17/06/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____
_____(nome da comunidade quilombola), DECLARAM que _____
_____(nome completo),
cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), participante do
PSEQ 2024, é quilombola e reside na comunidade _____
_____(nome da comunidade quilombola
onde reside), localizada no município _____,
UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - _____, _____ de _____ 2024.
(cidade) (UF) (dia) (mês)

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA QUILOMBOLA 1	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
LIDERANÇA QUILOMBOLA 2	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
LIDERANÇA QUILOMBOLA 3	
Representante legal:	
CPF:	RG:
Assinatura:	

() DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERÍDICAS. (Candidato deve marcar um X nos parênteses ao lado)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR E/OU NÃO VÍNCULO COM O PARFOR OU QUALQUER OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____

CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino superior público ou privado. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no Processo Seletivo Especial Quilombola 2024 será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ 2024.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.